

DECRETO N°. 5265/2024, de 06 de novembro de 2024.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 1.252/2023 de 12/12/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

03.001 - SECRET. DE ADM. E FAZENDA/DEPART. DE ADM. LICIT. E CONTRAT.
06.182.0017.2.055 - Manutenção defesa Civil Municipal

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	4.500,00

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO
10.301.0006.2.044 - Assistência Farmacêutica Básica

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	50.000,00

06.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/SECRET. DE INFRAESTRUTRUA
15.452.0008.2.062 - Aquisição de Equip. Ampliação e Manut. De Praças e Espaços Públicos

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	5.500,00

07.01 - SECRETARIA DA CIDADE E DESEV. LOCAL/DEPART. SERV. URBANOS
15.452.0008.2.062 - Aquisição de Equip. Ampliação e Manut. De Praças e Espaços Públicos

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	5.500,00

07.01 - SECRETARIA DA CIDADE E DESEV. LOCAL/DEPART. SERV. URBANOS

15.452.0008.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Desenv. Local

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31710000	2.500.0000.0000.00	Transferência a Consórcios Públicos	4.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 06 de outubro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda.

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração